



ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DOS INDUSTRIAIS  
DE CURTUMES



CTIC  
Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro

*Handwritten signatures and initials*

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

CMA - CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

IPT - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

APIC - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE CURTUMES

CTIC - CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS DO COURO

### MUSEU DO CURTUME DE ALCANENA

Considerando que:

- A coesão de qualquer região depende do seu desenvolvimento coerente, consistente e articulado, que reforce a sua identidade própria no mosaico das definições regionais. Tal coesão deve ser garantida e construída numa lógica espacial assente nas realidades da região, e deve favorecer a consolidação e incremento da sua atratividade;
- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, consta das atribuições dos Municípios, o Património, Cultura e Ciência, podendo para os alcançar, planear e gerir, realizar investimentos públicos nos domínios do património cultural, paisagístico e urbanístico;
- Nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, "Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.";
- Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.";
- A Câmara Municipal de Alcanena tem como missão planear, definir e aplicar estratégias e linhas orientadoras que promovam o crescimento do Município, assegurando a evolução dos índices de qualidade de vida, através da execução de políticas públicas inovadoras e de uma aplicação rigorosa de recursos e apostando na qualidade da prestação de serviços,



ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DOS INDUSTRIAIS  
DE CURTUMES



CTIC  
Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

orientando a ação municipal no sentido de garantir o reforço da competitividade do Município e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional, promovendo a valorização e a coesão social e territorial, em diálogo com instituições e agentes de intervenção local;

- A Câmara Municipal de Alcanena tem como objetivo, entre outros, o de contribuir, para o desenvolvimento atrás preconizado, tanto através da disponibilização dos meios que permitam prosseguir-lo, como através da promoção de ações concretas, nomeadamente, através da salvaguarda, valorização e divulgação do património material e imaterial concelhio;
- O Instituto Politécnico de Tomar - IPT, tem como parte integrante da missão, o fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico, artístico e cultural para a criação de valor nas comunidades envolventes, em cooperação com entidades regionais, nacionais e internacionais e, por outro lado, promover a prestação de serviços à comunidade, como contributo para o desenvolvimento regional, nacional e internacional;
- A Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes – APIC, visa a promoção do progresso da Indústria de Curtumes Portuguesa, desenvolvendo todo o tipo de ações ao seu alcance para o efeito e tem por objetivo a defesa do interesse da indústria junto das demais entidades oficiais;
- A Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes – APIC – para além da sua vocação para o desenvolvimento económico, entende a identidade histórica e cultural da Indústria de Curtumes como um ativo fundamental para a transição intergeracional do conhecimento e para a sustentabilidade futura da indústria;
- A indústria representada pela Associação Portuguesa dos Industriais Curtumes – APIC, tem o seu principal Pólo de concentração de empresas no concelho de Alcanena;
- O Centro Tecnológico das Indústrias do Couro – CTIC, é uma infraestrutura tecnológica, promotora e catalisadora da valorização e inovação tecnológica da indústria de curtumes nacional, de setores afins ou complementares, visando a sua competitividade, através de:
  - Apoio técnico e tecnológico especializado;
  - Realização e promoção de investigação aplicada e desenvolvimento experimental que possa contribuir para a solução dos problemas e promover a sua transferência para as empresas industriais direta ou indiretamente associadas;
  - Recolha, tratamento e divulgação de informação técnica e tecnológica;
- As parcerias entre entidades podem desempenhar um relevante papel na promoção de sinergias na realização de projetos integrados de desenvolvimento económico, social e cultural;



ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DOS INDUSTRIAIS  
DE CURTUMES



CTIC  
Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro

*Handwritten signatures and initials:*  
Juri. P. S.  
F. G.  
A. J.

- É intenção de todos os outorgantes desenvolver laços de cooperação que permitam concretizar iniciativas no âmbito do empreendedorismo, da inovação, da tecnologia, e da divulgação do património cultural material e imaterial, relacionado com a Indústria de Curtumes no Concelho de Alcanena, através da dinamização do Museu do Curtume;

É celebrado o presente protocolo de cooperação,

Entre:

A **Câmara Municipal de Alcanena**, adiante designada por **CMA**, neste ato representada pela sua Presidente, Dr.<sup>ª</sup> Fernanda Maria Pereira Asseiceira, solteira, titular do Cartão de Cidadão com Identificação Civil Número 0693465 – 4 – ZZ 3, emitido pela República Portuguesa, válido até 25 de Junho de 2014, com domicílio profissional na Praça 8 de Maio, freguesia e concelho de Alcanena, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do número 1, e alínea f) do número 2, ambas do artigo 68º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

O **Instituto Politécnico de Tomar**, adiante designado por **IPT**, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, casado, titular do Bilhete de Identidade nº8682184, válido até 19-05-2017, com domicílio profissional na Estrada da Serra, Quinta do Contador 2300 – 313, freguesia de Santa Maria dos Olivais, Concelho de Tomar, no exercício de competência própria que lhe é conferida pelos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar;

A **Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes**, adiante designada por **APIC**, neste ato representado pelo seu Presidente da sua Direção, Humberto Manuel da Silva Marques, casado, com o Bilhete de Identidade nº 5385796, válido até o dia 20-09-2017, residente na Rua 10 de Junho, 2 – Liteiros, 2350-492 Torres Novas;

O **Centro Tecnológico das Indústrias do Couro**, adiante designado por **CTIC**, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Mário João Pereira Marques, portador do Bilhete de Identidade nº 7722284, emitido em 14-02-2006 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e morador na Rua Jornal O Almonda, Lote 19-1ºDto. – 2350-539 Torres Novas e pelo seu Diretor Geral, Dr. Alcino José Pereira Martinho, casado, com o Cartão Cidadão nº 4554178, válido até 24-11-2014, residente na Rua dos Amieiros, 60, 2025-331 Amiais de Baixo

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:



ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DOS INDUSTRIAIS  
DE CURTUMES



CTIC  
Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro

*Handwritten signature and initials*

### Cláusula 1.ª

#### Objetivo

1 - Pelo presente protocolo a CMA, o IPT, a APIC e o CTIC propõem-se desenvolver e apoiar as iniciativas necessárias com vista à implementação e dinamização do projeto "Museu do Curtume" no Município de Alcanena.

2 - Sem prejuízo das demais iniciativas e atividades que, por acordo dos outorgantes, se tornem necessárias no âmbito do objetivo definido no número anterior e que desde já se consideram enquadradas no espírito do presente protocolo, a prossecução do objetivo definido no número anterior assentará, para já, na execução das seguintes etapas parcelares:

- a) A análise técnica e estratégica do projeto e a sua definição preliminar com a qual se pretenderá obter um conhecimento detalhado das necessidades e potencialidades do futuro museu no contexto da região onde está implantado, que deverá contemplar:
  - I. a criação de um grupo de trabalho para articulação com as partes outorgantes;
  - II. a definição de conceitos e da metodologia de trabalho para seleção dos materiais e conteúdos expositivos;
  - III. proposta de solução a implementar, para validação pelo Município de Alcanena;
  - IV. o estudo de viabilidade dos tipos de interação possíveis e dos visitantes

Os trabalhos acima referenciados nos pontos I, II e III terão início logo após a celebração do presente protocolo, com conclusão previsível até 30 de Setembro de 2013;

Os trabalhos acima referenciados no ponto IV terão início logo após a celebração do presente protocolo, com conclusão previsível até 30 de Novembro de 2013;

- b) A elaboração de um projeto de intervenção (Projeto Museológico) e instalação (Projeto Museográfico) do "Museu do Curtume" sito na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira em Alcanena, após a validação pela CMA da etapa referida na alínea anterior, o qual deverá contemplar o desenvolvimento de uma identidade gráfica própria, conferindo-lhe um carácter bem definido e uma imagem que o identifique de forma inequívoca e competitiva, bem como as tecnologias e componentes interativas a implementar. O Projeto Museológico deverá estar concluído até 60 dias após a aprovação dos trabalhos referidos nos pontos I, II e III da alínea anterior. O Projeto Museográfico deverá estar concluído até 150 dias após a aprovação do Projeto Museológico.



ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DOS INDUSTRIAIS  
DE CURTUMES



CTIC  
Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro

*Handwritten signatures and initials*

- c) A elaboração do projeto de criação de uma Unidade de Inventariação e Conservação do espólio existente, a funcionar nas Instalações do Museu do Curtume o qual deverá contemplar a indicação de um grupo de trabalho orientado pelo IPT, com vista à sua implementação, com início logo após a celebração do protocolo e com conclusão previsível até 30 de Outubro de 2013;

### Cláusula 2.ª

#### Compromissos da CMA

1 - Na execução do presente protocolo e com vista à concretização do objetivo definido na cláusula 1.ª, compete à CMA:

- a) Assegurar os recursos humanos próprios, equipamentos e materiais que se tornem necessários;
- b) Disponibilizar toda a informação/documentação existente;
- c) Promover a articulação necessária com os restantes serviços da Câmara Municipal;
- d) Promover o estabelecimento de parcerias com outras entidades locais, regionais ou nacionais, salvaguardando sempre os interesses estratégicos do museu do Curtume, em articulação com os restantes outorgantes do presente protocolo;
- e) Colaborar em todas as iniciativas que garantam a boa concretização do objeto deste protocolo.

### Cláusula 3.ª

#### Compromissos do IPT

- 1 - Na execução do presente protocolo e com vista à concretização do objetivo definido na cláusula anterior, compete ao IPT:
- a. Coordenar técnica e cientificamente os trabalhos a realizar, definidos no n.º 2, da cláusula 1.ª, com recurso, nomeadamente, aos seus recursos humanos especializados nas respetivas áreas.



ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DOS INDUSTRIAIS  
DE CURTUMES



CTIC  
Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro

*Américo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#### Cláusula 4.ª

##### Compromissos da APIC

- 1 - Na execução do presente protocolo e com vista à concretização do objetivo definido na cláusula 1.ª, compete à APIC:
  - a) Apoiar os trabalhos a desenvolver contribuindo com o seu conhecimento e informação para o levantamento e definição das necessidades inerentes ao projeto a desenvolver;
  - b) Contribuir com a sua visão estratégica da indústria para tornar o "Museu do Curtume" um espaço dinâmico, potenciando a interação com a Indústria e demais agentes da fileira do couro;

#### Cláusula 5.ª

##### Compromissos do CTIC

- 1 - Na execução do presente protocolo e com vista à concretização do objetivo definido na cláusula 1.ª, compete ao CTIC:
  - a) Intervir na fundamentação das componentes tecnológica, ambiental, sociocultural e de inovação e desenvolvimento.
  - b) Contribuir para projetar a indústria de curtumes a nível nacional e internacional, identificando-a com o seu passado e o seu presente, e perspetivando a sua evolução futura.
  - c) Contribuir para perpetuar a memória da comunidade industrial, e a forte marca do processo de industrialização nas estruturas socioeconómicas a nível local, regional, e nacional.

#### Cláusula 6.ª

##### Execução

- 1 - Com vista a dar execução ao cumprimento do estabelecido no presente protocolo, a CMA, o IPT, a APIC e o CTIC acordam constituir um grupo de trabalho, constituído por quatro individualidades, designando cada outorgante uma delas, ao qual competirá dinamizar as atividades a desenvolver ao abrigo do presente protocolo.
- 2 - O grupo de trabalho a constituir apresentará no prazo de 15 dias, após a sua constituição, as áreas de cooperação a dinamizar e ações concretas a promover em cada uma delas, submetendo-as a aprovação do IPT e da CMA.

#### Cláusula 7.ª

##### Meios e Recursos

- 1 - A execução de cada das etapas referidas no n.º 2, da cláusula 1.ª, ou de outra atividade que se venha a considerar relevante, obedecerá a uma planificação material e financeira a



ASSOCIAÇÃO  
PORTUGUESA  
DOS INDUSTRIAIS  
DE CURTUMES



**CTIC**  
Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro

propor pelo grupo de trabalho referido na cláusula anterior, que será validada pelo IPT e submetida à aprovação da CMA.


### Cláusula 8.ª

#### Início e Prazo de Vigência

- 1 – O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
- 2 – O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, até que o IPT ou a CMA decida fazê-lo cessar, dando disso conhecimento aos outros outorgantes através de carta registada, com uma antecedência de 60 dias.
- 3 – O disposto no número anterior não poderá, porém, prejudicar o integral e pontual cumprimento de compromissos já assumidos, mesmo que se prolonguem para além da data da cessação do protocolo.
- 4 – Os outorgantes, que não o IPT e a CMA, poderão fazer cessar a sua parceria no presente protocolo, dando disso conhecimento aos outros outorgantes através de carta registada, com uma antecedência de 60 dias, sem todavia fazer cessar o protocolo, que se manterá em vigor relativamente aos outorgantes não cessantes.

Alcanena, 10 de setembro de 2013.

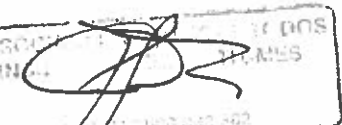
Pela CMA

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Maria Pereira Asseiceira


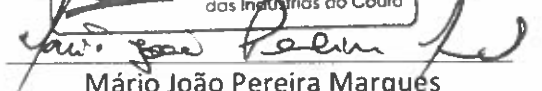
Pelo IPT

INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE  
  
\_\_\_\_\_  
Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida

Pela APIC

  
\_\_\_\_\_  
Humberto Manuel da Silva Marques

Pelo CTIC

  
  
\_\_\_\_\_  
Mário João Pereira Marques  
Alcino José Pereira Martinho